LEI N. 3.557 / 2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a atender às dotações no orçamento de 2008, conforme abaixo:

0209	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.601.0057.1031	CONSTRUÇÃO DE PONTES DE AÇO	
44909201	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES	200.000,00
0204	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
28,843.0014.2022	PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA	
32902200	OUTROS ENCARGOS S/ A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00
0208	**SECRETARIA DE ATIVIDADES URBANAS**	
17.512.0114.2	LIMPEZA E SANEAMENTO URBANO	
33904100	CONTRIBUIÇÕES	72.000,00
TOTAL		**312.000,00**

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso as anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo descritas, nos termos do artigo 43, § 1º, alínea III, da Lei Federal nº. 4320/64:

0208	**SECRETARIA DE ATIVIDADES URBANAS**	
15.451.0048.1019	MANUT.EXP.PAVIMENTAÇÃO ASF.PARAL.E POLI	
44905101	OBRAS E INTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO	172.000,00
15.451.0048.1061	CONSTRUÇÃO CALÇADAS, ESCADAS, RAMPAS PEDES	
44905101	OBRAS E INTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO	100.000,00
0204	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
28,843.0014.2022	PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA	
46907100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00
TOTAL		**312.000,00**

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de março de 2008

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé